



Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim



PORTARIA BOM PREVI Nº 001/ 2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do Processo TCE-RJ 206.500-0/21,

RESOLVE:

RETIFICAR O ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO do Sr. RONALDO COSTA DE SÁ PEIXOTO, Portaria BOM PREVI nº. 023/21, observando a limitação de 70% (setenta por cento) no tocante ao valor do benefício, que excede o teto do RGPS:

OBS: Valores à época da Aposentadoria.

Os proventos de pensão do beneficiário serão no valor de R\$ 7.656,90 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), garantido seu reajuste na forma da Lei 10.887/04.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 07 de janeiro de 2022.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº533, 07 a 10 de janeiro de 2022, página 02.

Jornal	O macuco
Publicado em:	07/01/2022
Edição	533
Página	02
	smc
	SERVIDOR